# Câmara Municipal de Bom Despach

*ESTADO DE MINAS GERAIS*

1759

**PROJETO DE** Lei **N.** -20/9

**Objeto:** Mérito Municipal. ten. Cel. Júlio Maria Mendes.

**Autor:** Antônio Sobrinho

Entregue na Secretaria

03-maio/99

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1° 10/05/99

Aprovado 2° 10/05/99

Aprovado 3° 17/05/99

A Sobrinho

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria ____

A Proposição foi ____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal ____, N° ____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

## Distribuições às Comissões:

- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer Entregue em _____ ____/____/____
- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente: _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer entregue em _____ ____/____/____

## Observações Por Membros das Comissões:

m____/____/____

_____
Rubrica

m____/____/____

_____
Rubrica

## edidos de Informações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM____/____-____
  ssunto:

bservações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
  ssunto:

bservações:

**DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:**

1 - 03/05/99 Comissão Especial (art. 151. RI) para parecer.

A Sobrinho

Rubrica
Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

2 - 10/05/99 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181. P.3º RI) a pedido do Ver. Francisco Araújo.

A Sobrinho

Rubrica
Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

3 - 17/05/99 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

A Sobrinho

Rubrica
Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

# LEI Nº 1.759 / 99

" CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG "

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º FICA CONCEDIDO O DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL, POR RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE DE BOM DESPACHO, AO SR. TEN. CEL. JÚLIO MARIA MENDES.

ART. 2º O DIPLOMA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ ENTREGUE EM SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.

ART. 3º REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (24/05/99)

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 059 / 99
Certifico para fins de comprovação que este (a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 27/05/ a / / O referido é verdade dou fé.
Bom Despacho, / /
Ass. do Servidor:
AG / Matrícula: 136.29659

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 20/99

"Concede Diploma de **Mérito Municipal** de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **TEN CEL. JÚLIO MARIA MENDES.**.

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 17 DE MAIO DE 1999.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 20/99

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados a Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **TEN CEL JÚLIO MARIA MENDES**.

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 17 DE MAIO DE 1999.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gentilo

SECRETÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

CGBV\

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 20/99

Comissão Especial (art. 151 – R.I.)

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei, em anexo.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO, pois achamos justa a referida homenagem, pelo trabalho e dedicação a nossa Bom Despacho.

Sala das Comissões, em 06/ maio /1999.

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

João Elias Campos

CGBV/

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº _____

Comissão Especial (art. 151 – R.I.)

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei, em anexo.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO, pois achamos justa a referida homenagem, pelo trabalho e dedicação a nossa Bom Despacho.

Sala das Comissões, em _____/1997.

Américo dos Santos

Marcos Fidelis Campos

João Elias Campos

CGBV\

PROJETO DE LEI DE Nº 20/99

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Exmo. Sr. Ten. Cel. **JÚLIO MARIA MENDES.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 03 DE MAIO DE 1999.

ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO
Vereador Presidente

CGBV/

PROJETO DE LEI DE Nº 26/99

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Exmo. Sr. Ten. Cel. **JÚLIO MARIA MENDES.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 03 DE MAIO DE 1999.

ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO
Vereador Presidente

CGBV/

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR
SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

# CURRICULUM VITAE

## 1. DADOS PESSOAIS

a. Nome: Júlio Maria Mendes

b. Filiação: Vesquival Mendes de Carvalho
Alzira Rosa de Jesus Mendes

c. Naturalidade: Bom Despacho

d. Data de Nascimento: 06 de Junho de 1951

e. Estado Civil: Viúvo

f. Filhos: Isabela de Araújo Mendes de 15 anos e Sofia de Araújo Mendes de 12 anos.

## 2. DADOS PROFISSIONAIS

**a. Carreira Policial Militar**

1) Ingresso na Polícia Militar em 22 de Março de 1971

2) Promoções:

a) Promovido a Aspirante a Oficial em 1978 - Merecimento
b) 2º Tenente em: 10 de Outubro de 1979 - Merecimento
c) 1º Tenente em: 10 de Outubro de 1985 - Merecimento
d) Capitão em: 21 de Abril de 1989 - Merecimento
e) Major em: 09 de Junho de 1993 - Merecimento
f) Tenente Coronel em: 25 de Dezembro de 1996 - Merecimento

**b. Cursos Policiais Militares:**

1) Curso de Formação de Soldados -

2) Curso de Formação de Oficiais -

3) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais -

## c. Cursos fora da Polícia Militar

- Bacharel em Direito pela Faculdade de Itaúna/MG

## d. Medalhas e Condecorações

1) Medalha de Mérito Militar - grau Bronze
2) Medalha de Mérito Militar - grau Prata
3) Medalha Alferes Tiradentes
4) Troféu Alferes Tiradentes

## 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO OFICIAL SUPERIOR

1. Comandante da Companhia Especial de Itaúna
2. Chefe do Estado Maior do 2º Comando Regional da Polícia Militar

## 4. UNIDADES EM QUE SERVIU

- 7º Batalhão de Polícia Militar
- Batalhão de Polícia Florestal
- Academia de Polícia Militar
- 3ª Seção do Estado Maior da PMMG
- 23º Batalhão de Polícia Militar
- 2º Comando Regional da Polícia Militar
- Atualmente comanda do 7º Batalhão de Polícia Militar

## 5. OUTROS

Desenvolve atividade agropecuária no Município de Bom Despacho.